

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O Coordenador de Saneamento, MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR fica designado responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OUTRAS DISPOSIÇÕES: Aplicam-se a este instrumento as disposições contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019/CIDESAT:

9.1 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc. Item 16.6 do Edital;

9.2. Os contratados exercerão, prioritariamente, sua função nos locais indicados no quadro específico do **item 2.1.2** do edital ou outro indicado e demandado pela direção do Consórcio no âmbito dos municípios consorciados de Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

9.2.1. O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direito a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

9.3 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 26 de Novembro de 2019.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: HAMILTON LOBO MENDES FILHO OAB/MT 10.791

RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO: EDINEI BASEGGIO

CONTRATANTE: PAULO REMÉDIO PRESIDENTE DO CIDESAT

CONTRATADO: JESUS VALVERDE PERES

TESTEMUNHAS

DANILO RICARDO PIVETTA

RICARDO SANTOS DELA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, PAULO REMÉDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo o resultado da licitação, adjudicação proferida pelo Pregoeiro e a Adjudicação do Lote 01 após negociação, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório nº 11/2019, Pregão Presencial Registro de Preços nº 08/2019, que tem como objeto a Aquisição de uma VAM FURGÃO e futura e eventual aquisição de quatro caminhões para coleta seletiva, parte do convênio Funasa nº 538/2008, que teve como vencedoras: do LOTE 01 - Veículo utilitário furgão para transporte de cargas a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001-13, pelo valor negociado de R\$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais), e do LOTE 02 – quatro caminhão com carroceria para coleta de recicláveis a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS

LTDA, CNPJ: 07.811.058/0001-64, pelo valor total de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais).

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO REMÉDIO - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ**RESOLUÇÃO N.º 011/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.****RESOLUÇÃO N.º 011/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“AUTORIZA CONCEDER A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CIDESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado conceder revisão geral da remuneração dos servidores do CIDESA no exercício de 2019, sendo o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado de janeiro de 2017 a janeiro de 2019, com percentual de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 14/2019**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 14/2019**

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 14/2019.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2019 às 08:00 horas;

CRENCIAMENTO: das 07:40 às 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preços na aquisição de peças e acessórios, originais ou genuínas para manutenção de veículos médios, pesados para atender demanda do Cidesa.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4375 ou site www.cidesa.com.br

Nova Lacerda - MT 26 de novembro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 15/2019

O Presidente do CIDESA-NA, Respalda no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 15/2019, que tem como Objeto: Aquisição de Peças e Mão De Obra Especializada em Serviços de Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores, para execução do Convênio nº 0353-2017 com a SIN-